



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025

1. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de escritório para a Câmara Municipal de Mongaguá, considerando o período de 12 (doze) meses, assim como estabelecer prazo, local de entrega, forma de fornecimento, pagamento e condições de execução contratual dos objetos a serem adquiridos nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1.1. A Câmara Municipal de Mongaguá, na pessoa do Sr. Presidente Balduino Rodrigues Diniz, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste nos autos do Processo Administrativo nº037/2025, para o objeto referido em epígrafe, considerando o disposto no § 3º do artigo 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, manifestar o interesse da Administração Pública na obtenção de melhor proposta para o objeto da dispensa. Termo de Referência e demais documentos podem ser consultados no sítio eletrônico <https://www.camaramongagua.sp.gov.br/Licitacao>

Detalhamento do objeto				
item		Descrição	UM	Qtd
1	CANETA PRETA	Caneta Esferográfica; Corpo Em Corpo Em Resina Termoplástica Formato do Corpo Triangular; Modelo Descartável; Corpo Transparente; Ponta Em Liga de Latão; Com Esfera de Tungstênio; Espessura de 1,0mm, Media; Rendimento Mínimo de Escrita De: 1600 Metros; Na Cor Preta; Tinta à Base de Resinas, Corantes, Solventes e Espessantes; Com Tampa Protetora Em Resina Termoplástica Na Cor Da Tinta e Clip Fixo; Tampa do Topo Embutida, Na Cor Da Tinta; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores;	UN.	50
2	CANETA AZUL	Caneta Esferográfica; Corpo Em Corpo Em Resina Termoplástica; Formato do Corpo Triangular; Modelo Descartável; Corpo Transparente; Ponta Em Liga de Latão; Com Esfera de Tungstenio; Espessura de 1,0mm, Media; Rendimento Mínimo de Escrita De: 1600 Metros; Na Cor Azul; Tinta a Base de Resinas, Corantes, Solventes e Espessantes; Com Tampa Protetora Em Resina Termoplástica Na Cor Da Tinta e Clip Fixo; Tampa do Topo Embutida, Na Cor Da Tinta; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores;	UN.	150
3	CANETA MARCA TEXTO	Caneta Marca Texto; Corpo de Polipropileno Opaco; Ponta 3 a 5mm; Na Cor Amarelo; Deve Estar de Acordo C/a Norma Vigente Obrigatoria Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236 e Atualizações;	UN.	100



Autenticar documento em <https://mongagua.camarasempapel.com.br/autenticidade>
Avenida São Paulo nº 336 - Jardim Marinho - Mongaguá/SP - CEP: 11730-000
E-mail: contato@camaramongagua.sp.gov.br - Telefone: (11) 56200-2200
digitalmente assinado em 11/05/2025 às 10:20:00 por contato@camaramongagua.sp.gov.br - Instituição: Câmara Municipal de Mongaguá - SP
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ ESTADO DE SÃO PAULO

4	PAPEL SULFITE	Papel Sulfite de Papelaria; Gramatura 90g/m ² ; Formato A4; Medindo (594 x 420) Mm; pacote com 500 folhas; Alvura Mínima de 90%, Conforme Norma Iso; Opacidade Mínima de 87% Conforme Norma Tappi; Umidade Entre 3,5% e (+/-1,0), Conforme Norma Tappi; Corte Rotativo, Ph Alcalino Branca; Embalagem Revestida Em Bopp, Com Nome do Fabricante Impresso; Produto Com Certificação Ambiental Fsc Ou Cerflor, Selo Ecodigo de Licença Impressos Na Embalagem;	pct	150
5	PAPEL VERGÊ A4 180 GR	Papel Verge de Papelaria; Metalico; Medindo (297 x 210) Mm, Formato A4; Pesando 180g/m ² ; Na Cor branco;	UN.	800
6	PAPEL FOTOGRAFICO	Papel para Impressão de Fotos; Tipo Glossy; Gramatura 130g; Formato A4; Medindo (210x297)mm; Com Acabamento Brilhante, a Prova D'água; Na Cor Branca; Embalado Em Embalagem Adequada Ao Tipo de Produto, Contendo informacoes do Fabricante e do Produto;	UN.	400
7	GRAMPO P/ GRAMPEADOR	Grampo para Grampeador; Em Aço; Galvanizado para Grampeador Eletronic Rapid 5025; Medindo 26/6 , Embalagem Cartucho/cassete;	cx	6
8	RÉGUA	Régua de Uso Escolar/escritorio; Reta; Medindo 30 Cm; Escala Milimetrica; Na Cor transparente; Conforme Normas Nbr/abnt e Legislação Vigentes;	UN.	20
9	DUREX	Fita Adesiva de Papelaria; Filme Impresso de Polietileno, espuma Acrilica Branca; Adesivo: Acrilico; Medindo (12mm x 30m); Branco Transparente; Fixação Extrema;	UN.	20
10	GRAMPEADOR	Grampeador; de Mesa; Estrutura Metalica Pintada; Base Em Plástico Reforçado; Medindo 13cm Comprimento; Na Cor Preto; Grampo 24/6 e 26/6; Com Capacidade Mínima para Grampear 25 Folhas; Compartimento para Estocar Grampo;	UN.	20
11	BORRACHA	Borracha de Papelaria; Feita de Latex Natural,escolar; para Lapis e Grafite; No Formato Retangular; Numero 60; Na Cor Branca; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores;	UN.	20
12	PASTA CATALOGO	Pasta Catalogo; Revestido Em Percalux Interna e Externamente, Lombo Ajustável; Com 10 Envelopes; Espessura de 0,08 Mm; Com 4 Colchetes Prendedores; No Tamanho Oficio (240 x 320)mm; Na Cor Preta;	UN.	10
13	PASTA DOCUMENTO PP ROME U E JULIETA	Pasta com presilha plástica tipo Romeu e Julieta, chapa transparente, material atóxico e reciclável.	UN.	50
14	PASTA C/ ELÁSTICO	Pasta Simples (papelão); de Cartão, Com Aba e Elástico; Pesando 300g/m ² ; Tamanho Oficio, Com Ilhoses de Metal; Na Cor Preta;	UN	30
15	PASTA EM L	Pasta Em L; de Polipropileno (pp), Com Espessura Mínima de 0,15 Micra; Tamanho A4 (220 x 300)mm;	UN	100
16	PASTA A/Z	Registrador Az; de Papelão, Revestimento Em Pvc Interno e Externo, Na Cor preta, Com Visor; Lombada Larga ,tamanho Oficio; Dimensões Aproximadas: (350mm Alt.) x (280mm Larg.) X(70mm Lombada); Alavanca Cromada C/ Presilha, Mecanismo Especial de Segurança; Tiporado e Sulco Trava de Fechamento Na Capa;	UN	50
17	CAIXA PARA ARQUIVO EM POLIPROPILENO COR AZUL	Caixa para Arquivo; Em Polipropileno Corrugado; Medindo (360x250x135)mm, Gramatura 300g/m ² ; Na Cor Azul;	UN	50
18	CALCULADORA	Calculadora de Mesa, mostrador com 12 digitos no visor de cristal liquido; operações básicas; desligamento automático ou tecla off. Alimentada por energia solar ou bateria.	UN	15





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ ESTADO DE SÃO PAULO

35	BLOCO DE NOTA ADESIVA 38X50	Bloco Adesivo, sistema em formato de sanfona, permitindo a retirada das folhas uma a uma, no tamanho 38x50, colorido; com 100 fls.	PCT	30
36	BLOCO DE NOTA ADESIVA 47,6 X 47,6	Bloco Adesivo, sistema em formato de sanfona, permitindo a retirada das folhas uma a uma, no tamanho 47,6x47,6, colorido; com 100 fls.	PCT	30
37	BLOCO DE NOTA ADESIVA 76X76	Bloco Adesivo, sistema em formato de sanfona, permitindo a retirada das folhas uma a uma, no tamanho 76x76, colorido; com 100 fls.	PCT	30
38	MOUSE PAD C/ APOIO DE PUNHO	Composição; tecido, gelatina de silicone e poliuretano, tamanho 226mmx248mmx25mm, cor preto.	UN	10
39	PORTA LÁPIS	kit organizador de Mesa;porta caneta,porta lápis e porta treco; de Poliestireno; com 03 compartimento.	UN	20
40	PRANCHETA POLIESTIRENO	Prancheta Portatil; de Poliestireno Liso; Tamanho 240 x 340 Mm (lxa), Espessura de 3mm; Com Prendedor de Poliestireno, Com Régua Lateral e Na base; Na Cor Cristal;	UN	10
41	ESPIRAL P/ ENCADERNAR 12 MM	em pvc semi rigido, tamanho 12mm e comprimento 33 cm. cor preto.	UN	20
42	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 17 MM	em pvc semi rigido, tamanho 17mm e comprimento 33cm.cor preto.	UN	20
43	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 25 MM	em pvc semi rigido, tamanho 25mm e comprimento 33cm.cor preto.	UM	20
44	ETIQUETA A4 350 55,8MM X 099MM	Etiqueta para Identificação e Sinalização; Autoadesiva; Tamanho 55,8 mmx99,0mm; Na Cor /branco.	UN	50
45	ETIQUETA A4 260 38,1 MM X 63,5 MM	Etiqueta para Identificação e Sinalização; Autoadesiva; Tamanho 38,1mmx63,5mm; Na Cor /branco.	UN	50
46	FITA LARGA	Fita Adesiva de Papelaria; Filme Impresso de Polietileno,espuma Acrilica Branca; Adesivo: Acrilico; Medindo 45mmx45mm; Branco Transparente; Fixação Extrema.	UN	20
47	FITA DUPLA FACE	filme de polipropileno biorientado coberto com adesivo acrílico à base de água em ambos os lados. Liner branco de papel siliconizado, 24mm x 30m.	UN	10
48	FITA P/ ROTULADOR BROTHER 36MM BLACK ON WHITE TAPE	Fita para rotulador Brother, TZE tape 0.13-1,4"3.5-36mm; HSe tube, 0.23-0.93"-5.8-23,6mm; FLe-LABEL; com a cor da fita branca, para impressão preto, utilizada nos rotuladores: P-touch - P9000w.	UN	2
49	PILHA AA	Pilha alcalina comum de Zinco-carbono;tamanho AA.	UN	30
50	PILHA AAA	Pilha alcalina comum de Zinco-carbono;tamanho AAA	UN	10
51	PILHA ALCALINA 12V	Pilha alcalina comum de Zinco-carbono; 12V.	UN	25
52	BATERIA LITHIUM	Bateria de Lítio-iodo, boa durabilidade,formato de moeda, potencia 3V.	UN	15
53	ENVELOPE OFICIO BRANCO S/ TIMBRE	Envelope de Papelaria; Confeccionado de Papel 100% Reciclado; Pesando 90 G/m2; Modelo Saco; Modelo Sem Impressão; tamanho ofício; Na Cor branco;	UN	800
54	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO 195MMX7MMX58 MM COM 50 UNIDADES	Grampo Plástico estendido injetado em polietileno; medindo 195mmx7mmx58mm;pacote com 50 unidades; Na Cor branco;	PCT	6





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ ESTADO DE SÃO PAULO

55	GRAMPO TRILHO ESTENDIDO 300MMX9MM P/ 600 FLS COM 50 UNIDADES	Grampo Plástico estendido injetado em polietileno; com capacidade para armazenar aproximadamente 600 fls; medindo 300mmx9mmx112mm; pacote com 50 unidades; Na Cor branco;	PCT	6
56	ENVELOPE BRANCO	Envelope de papel branco, ideal para transportar e armazenar documentos em geral. Produzidos com papéis de alta qualidade, Especificações: Cor: Branco Dimensões: 176mm x 250mm - Ideal Para Folhas Meio A4	UN.	100
57	ENVELOPE PARDO 16 X 22	envelope saco pardo, envelope para folhas meio a4, meio ofício; medidas 16 x 22; cor kraft/pardo, produzidos com papéis de alta qualidade; ideal para transportar e armazenar documentos em geral	UN	200
58	PERFURADOR	Perfurador para encadernação com espiral dimensões 43x50x15cm área de trabalho 33x22cm extensão de perfuração 33cm quantidade de furos 54 capacidade de perfuração 15 folhas ajuste de margem 2 até 8mm	UN	1
59	GUILHOTINA	Guilhotina dimensões 56x31x8 área de trabalho 36x30cm longitude do corte 36cm capacidade de corte 15 folhas	UN	2

1.2. As especificações técnicas também constam no Termo de Referência, anexo a este Aviso de Contratação Direta.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do sistema eletrônico de contratações denominado SCPI – Portal de Compras – FIORILLI, disponível no sítio eletrônico <http://177.222.160.50:8079/compraseditalc/>. ou, alternativamente, através do envio de proposta, conforme Modelo de Carta Proposta anexo juntamente com os documentos exigidos, para o setor de licitação da Câmara da Estância Balneária de Mongaguá, através do endereço eletrônico licitacoes@camaramongagua.sp.gov.br, informando no título do email o processo licitatório: **Processo administrativo nº 37/2025 – Materiais de Escritório.**

2.1.1. O procedimento será divulgado no Sistema de Dispensa Eletrônica do portal de compras da Fiorilli e no Portal Nacional de Contratação Públicas (PNCP), www.gov.br/pncp, além do site da Câmara Municipal, no sítio eletrônico <https://www.camaramongagua.sp.gov.br/Licitacao>.

2.1.2. Os proponentes deverão atender aos procedimentos previstos no **Manual do Fornecedor** do portal de compras do sistema Fiorilli, disponível Portal de Compras –





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão Eletrônico – FIORILLI (<https://ajuda.fiorilli.com.br/scpi/scpi9-pregao/2060/>), para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.3. O proponente é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os proponentes:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) Anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; e

d. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste Aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. O disposto na alínea “a” do item 2.2.3. aplica-se também ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição; e

2.2.5. Sociedades cooperativas.





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ ESTADO DE SÃO PAULO

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do proponente na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O proponente interessado, após a divulgação deste Aviso de Contratação Direta, irá cadastrar, por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica Fiorilli, preenchendo a proposta de acordo com a descrição do objeto ofertado, ou, alternativamente, enviar a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, conforme modelo de proposta anexo juntamente com os documentos exigidos, exclusivamente para o e-mail licitacoes@camaramongagua.sp.gov.br, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, informando no assunto: **Processo administrativo nº 37/2025 – Materiais de Escritório.**

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto, vinculam o contratado.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.4.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;



Autenticar documento em <https://mongagua.camarasempapel.com.br/autenticidade>
Avenida São Paulo nº 3326 - Jardim Marinho - Mongaguá/SP - CEP: 11730-000
digitalmente em <https://www.camaramongagua.sp.gov.br> ou pessoalmente em nossa estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ ESTADO DE SÃO PAULO

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõem o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o proponente deverá, também, assinalar, no Termo de Aceitação, “sim” ou “não”, relativo às seguintes declarações:

3.8.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos;

3.8.3. Que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.8.4. Que cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991;

3.8.5. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze), na condição de menor aprendiz, nos termos do inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal.

3.10. O proponente enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ ESTADO DE SÃO PAULO

4. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrada a fase de apresentação das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.3.1. Contiver vícios insanáveis;

4.3.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;

4.3.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.3.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; e

4.3.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus Anexos, desde que insanável.

4.4 – Em não havendo propostas adicionais após a divulgação deste Aviso de Contratação Direta, serão aproveitadas as propostas da fase interna da estimativa de despesa sendo considerada a vencedora a mais vantajosa economicamente para a Administração.

4.5 - Encerrada a etapa de negociação, se houver, será verificado se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, na legislação correlata, e no item 2.2.3. deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

4.5.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

4.5.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

4.5.3. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ ESTADO DE SÃO PAULO

4.5.4. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

4.5.5. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

4.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do Termo de Referência e serão solicitados do proponente mais bem classificado.

5.2. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou por os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

6.1. As condições de contratação encontram-se dispostas no Termo de Referência.

Por fim, informa que nos termos do referido artigo as empresas interessadas podem manifestar seu interesse, por meio do sistema eletrônico de contratações denominado SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico - FIORILLI, (<http://177.222.160.50:8079/compraseditalc/>) do dia **20/03/2025** até o dia **24/03/2025**.

Mongaguá, 19 de março de 2025

BALDUÍNO RODRIGUES DINIZ
PRESIDENTE



Autenticar documento em <https://mongagua.camarasempapel.com.br/autenticidade>
Avenida São Paulo nº 336 - Jardim Maripá - Mongaguá/SP - CEP: 11730-000
É emitido o documento assinado digitalmente com a chave pública nº 15.620.002.2004 que insere a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

